



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Entidade Contratante: Município de Bandeirante - SC

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Projeto: Serviços de Urologia e Urodinâmica

Tipo de contratação: Contratação de serviços sem mão de obra exclusiva

2. Descrição de necessidade

O Município de Bandeirante/SC enfrenta atualmente desafios significativos no acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) a consultas especializadas em Urologia e, principalmente, na realização de exames de Estudo Urodinâmico Completo. A escassez desses serviços na rede pública local tem implicado em longas filas de espera, atrasos no diagnóstico e consequentemente na efetiva continuidade do tratamento dos pacientes. Tal situação acarreta riscos ao bem-estar da população, especialmente daqueles com quadros clínicos que exigem avaliação rápida e acompanhamento próximo por urologista, comprometendo os princípios de integralidade e equidade no atendimento.

Adicionalmente, a inexistência de estabelecimentos de saúde com capacidade técnica e operacional dentro de uma distância razoável da sede municipal obriga muitos pacientes a realizar deslocamentos prolongados para outros municípios, tornando o acesso ainda mais difícil e oneroso para as famílias e para a própria administração pública responsável pelo transporte sanitário. Esse contexto resulta em desconforto aos usuários e em custos elevados ao erário, além de contribuir para a evasão e a baixa adesão ao acompanhamento médico.

A ausência desses serviços especializados compromete, também, o cumprimento dos protocolos clínicos e das políticas públicas de saúde, restringindo a efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A não realização oportuna dos exames mencionados pode acarretar agravamento dos quadros clínicos dos pacientes, maior incidência de complicações, aumento da demanda por atendimentos emergenciais e hospitalizações que poderiam ser evitadas com a adequada intervenção precoce.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

Diante desse cenário, torna-se evidente a existência de um relevante problema relacionado à insuficiência de oferta de atendimento urológico especializado e exames associados ao diagnóstico e tratamento, cabendo à gestão buscar alternativas para superar tais limitações, assegurando o acesso dos usuários do SUS a serviços de saúde especializados de forma eficiente, segura e humanizada, respeitando o interesse público e otimizando os recursos disponíveis.

3. Requisitos da contratação

A contratação tem por objeto a prestação de serviços de **consultas médicas na especialidade de Urologia e Estudo Urodinâmico Completo**, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Bandeirante/SC.

A empresa contratada deverá:

- Estar regularmente constituída e habilitada para o exercício da atividade, atendendo aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- Possuir estabelecimento de saúde regularmente licenciado pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação sanitária vigente.
- Dispor de profissionais médicos especialistas em Urologia, devidamente inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Disponibilizar estrutura física, equipamentos, materiais e equipe técnica compatíveis com a execução dos serviços contratados.
- Realizar os atendimentos mediante agendamento prévio e autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Executar os serviços de acordo com os protocolos clínicos, normas técnicas e sanitárias aplicáveis.
- Emitir os laudos do **Estudo Urodinâmico Completo** de forma legível, contendo todas as informações técnicas necessárias ao diagnóstico, conclusão e continuidade do tratamento, devendo ser entregues **em via impressa ao paciente**, devidamente datados, assinados e identificados pelo médico responsável.
- Manter sigilo sobre todas as informações e dados dos pacientes, observando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e as normas éticas aplicáveis.
- Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde durante toda a



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

vigência do contrato, garantindo a qualidade, continuidade e regularidade da prestação dos serviços.

- A empresa contratada deverá prestar os serviços em estabelecimento localizado em um raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município de Bandeirante/SC, considerando a distância percorrida por via terrestre. Caso a licitante vencedora não possua instalação física no referido raio no momento da licitação, deverá firmar compromisso de instalar unidade de atendimento ou formalizar parceria técnica no local exigido como requisito para a assinatura do contrato, providenciando as instalações em tempo hábil para o início da execução dos serviços, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

A exigência de que os serviços sejam prestados em estabelecimento localizado em um raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município de Bandeirante/SC decorre do interesse público relacionado ao transporte sanitário municipal. Considerando que os usuários do SUS atendidos são, em sua maioria, idosos, pessoas com mobilidade reduzida ou portadores de enfermidades que demandam acompanhamento especializado, a limitação busca reduzir o tempo de deslocamento, minimizar o desconforto dos pacientes, otimizar a logística do transporte sanitário e racionalizar os gastos públicos com combustível, manutenção da frota, diárias e disponibilidade de motoristas. A medida mostra-se proporcional às necessidades da Administração e não restringe indevidamente a competitividade, tendo em vista a existência de diversos prestadores aptos dentro do raio estabelecido.

4. Levantamento de mercado

Foi realizado levantamento de mercado visando identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para definição da solução e formação do valor estimado da contratação, foram analisadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, mediante consultas a editais e contratos de outros municípios, ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e aos Painéis de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

Durante o levantamento de mercado também foram avaliadas alternativas para atendimento da necessidade administrativa.

Verificou-se inicialmente a possibilidade de utilização do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMEOSC (CIS AMEOSC). Entretanto, constatou-se que o referido consórcio não disponibiliza consultas médicas na especialidade de Urologia nem



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

o exame de Estudo Urodinâmico Completo, não sendo capaz de atender à necessidade do Município.

Também foi analisada a possibilidade de execução direta dos serviços pelo Município. Contudo, a Administração não dispõe de médico especialista em Urologia, tampouco possui estrutura física, equipamentos específicos e recursos técnicos necessários para realização do Estudo Urodinâmico Completo.

Dentre as modalidades de contratação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, concluiu-se que o Pregão Eletrônico, com formalização por contrato administrativo, mostra-se a solução mais vantajosa, considerando a necessidade contínua de disponibilização dos serviços durante a vigência contratual, permitindo a execução conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

5. Descrição da Solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de Urologia e realização de Estudo Urodinâmico Completo, por meio de Pregão Eletrônico com formalização por contrato administrativo, visando atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Bandeirante/SC.

Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante encaminhamento médico e emissão de autorização para atendimento. As consultas e os exames deverão ser realizados em estabelecimento da contratada, por profissionais devidamente habilitados, utilizando estrutura física, equipamentos e recursos técnicos adequados para a execução dos procedimentos.

O Estudo Urodinâmico Completo deverá ser acompanhado de laudo médico, contendo todas as informações técnicas necessárias ao diagnóstico e à definição da conduta terapêutica, devendo ser entregue ao paciente em via impressa, devidamente datado, assinado e identificado pelo profissional responsável.

A solução contempla, ainda, o agendamento dos atendimentos, a realização dos procedimentos, a emissão dos respectivos laudos e o cumprimento das normas técnicas, sanitárias, éticas e de proteção de dados aplicáveis, garantindo a continuidade da assistência especializada aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, com qualidade, segurança, eficiência e observância aos princípios da economicidade e do interesse público.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

6. Estimativa de Quantitativo e do Valor

LOTE 1			
Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
Consulta médica especializada em urologia	30	R\$150,00	R\$4.500,00
Preço global do lote R\$ 4.500,00			

LOTE 2			
Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
ESTUDO URODINÂMICO COMPLETO	25	R\$455,40	R\$11.385,00
Preço global do lote R\$ 11.385,00			

Preço global da contratação **R\$15.885,00**

6.1 Memória de cálculo dos quantitativos e metodologia de formação dos preços

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base na análise da demanda reprimida constante dos relatórios extraídos do Sistema SISREG, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para gerenciamento dos encaminhamentos de consultas especializadas e exames complementares. A avaliação do histórico dos pacientes cadastrados permitiu estimar a necessidade de realização de aproximadamente 30 consultas médicas especializadas em Urologia e 25 exames de Estudo Urodinâmico Completo durante o período de vigência da futura contratação.

Para a formação dos preços estimados foram realizadas pesquisas de mercado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), aos Painéis de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e a contratações semelhantes realizadas por outros municípios. As informações coletadas foram



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

lançadas na planilha padronizada de pesquisa de preços disponibilizada pelo Setor de Licitações do Município, a qual realiza automaticamente o tratamento estatístico dos valores pesquisados, adotando, para esta contratação, o critério da **mediana**, por representar de forma mais adequada os preços praticados no mercado e reduzir a influência de valores extremos.

7. Parcelamento do objeto

Considerando as características dos serviços a serem contratados, optou-se pelo parcelamento do objeto em lotes distintos, quais sejam: (i) consultas médicas especializadas em urologia e (ii) exames de estudo urodinâmico completo. Esta divisão decorre do fato de que ambos os serviços, embora voltados à área da saúde, apresentam naturezas e demandas técnicas distintas, podendo ser prestados por fornecedores diferentes e sem qualquer relação de interdependência entre si. Assim, o parcelamento viabiliza a ampliação da competitividade do certame, pois permite a participação de prestadores de serviços com expertise específica em cada área, de acordo com o art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o dever de parcelamento previsto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, sempre que técnica e economicamente viável, tendo a Administração optado pela divisão do objeto em lotes distintos, considerando as especificidades de cada serviço.

A contratação por lotes distintos também se justifica pela busca de evitar a concentração de mercado, fomentando o ingresso de licitantes especializados que talvez não possuam capacidade operacional ou interesse em fornecer a totalidade dos itens, o que potencializa a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Nessa linha, a adjudicação por item contribui para mitigar riscos relacionados à descontinuidade na prestação dos serviços, assegurando o atendimento dos usuários do SUS por múltiplos prestadores, quando necessário, sem comprometer a qualidade ou a eficiência do atendimento.

Adicionalmente, o parcelamento do objeto contribui para a melhor organização das etapas de contratação e gestão, possibilitando que cada lote seja acompanhado e fiscalizado de maneira individualizada, tendo em vista as peculiaridades de execução e requisitos técnicos próprios de cada serviço. A divisão do objeto está, portanto, alinhada aos princípios da economicidade, competitividade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021, e atende ao interesse público, uma vez que favorece a oferta de serviços à população de forma ágil, qualificada e com maior controle contratual.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

8. Contratações correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto. A contratação possui natureza autônoma, sendo suficiente para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços serão prestados mediante encaminhamento médico e autorização emitida pelo Município, não dependendo da celebração de outros contratos para sua execução.

9. Plano de Contratações Anual (PCA)

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Bandeirante/SC para o exercício de 2026, com previsão de realização do procedimento licitatório no mês de maio de 2026, mediante Pregão Eletrônico, em conformidade com o planejamento anual das contratações da Administração Municipal.

10. Demonstrativos dos resultados pretendidos

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade da oferta de consultas médicas na especialidade de Urologia e da realização de Estudo Urodinâmico Completo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Bandeirante/SC, garantindo atendimento especializado de forma contínua, eficiente e em tempo oportuno.

Busca-se proporcionar maior agilidade no acesso aos serviços especializados, reduzindo o tempo de espera dos pacientes para consultas e exames, contribuindo para o diagnóstico precoce, definição da conduta terapêutica e acompanhamento adequado das patologias urológicas.

Pretende-se, ainda, promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, mediante formalização de contrato administrativo, possibilitando a utilização dos serviços conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, evitando contratações em quantidade superior à necessária.

Como resultados esperados, destacam-se:

- garantir o acesso contínuo dos usuários do SUS aos serviços especializados de urologia;
- reduzir o tempo de espera para consultas e realização do Estudo



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

Urodinâmico Completo;

- proporcionar diagnósticos mais rápidos e precisos, contribuindo para a continuidade do tratamento;
- assegurar a emissão e entrega dos laudos em via impressa aos pacientes, favorecendo o acompanhamento clínico e o encaminhamento aos profissionais responsáveis;
- otimizar a utilização dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público;
- oferecer atendimento com qualidade, segurança e em conformidade com a legislação sanitária e as normas aplicáveis.

11. Providências prévias a serem adotadas

Antes do início da execução contratual, a Secretaria Municipal de Saúde deverá designar o gestor e o fiscal do contrato, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como definir os procedimentos para emissão das Autorizações de Fornecimento (AF), agendamento dos pacientes, encaminhamento aos serviços contratados e fiscalização da execução dos atendimentos. Também deverão ser estabelecidos os fluxos internos para conferência dos laudos, controle dos serviços prestados e posterior liquidação e pagamento das despesas.

12. Possíveis impactos ambientais

A contratação não ocasiona impactos ambientais significativos, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços de consultas médicas em Urologia e realização de Estudo Urodinâmico Completo em estabelecimento da empresa contratada.

Os resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços deverão ser gerenciados pela contratada, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, especialmente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais disposições aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

A contratada deverá adotar práticas que promovam o uso racional de materiais e insumos, bem como realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da prestação dos serviços, observando a legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

13. Conclusão

Após a análise da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de Urologia e realização de Estudo Urodinâmico Completo mostra-se necessária, adequada e viável para garantir a continuidade da assistência especializada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Bandeirante/SC.

A solução proposta atende ao interesse público, considerando que o Município não dispõe de profissionais especialistas nem de estrutura física e equipamentos necessários para a execução direta dos serviços. A contratação por meio de Pregão Eletrônico, com formalização mediante contrato administrativo, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, permitindo a utilização dos serviços conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando maior eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Carolini Lalisze Heinz

Município de Bandeirante - SC